



# Balanço sobre a COP28

**MATTOS FILHO**



## **Confira os principais acontecimentos do evento**

A 28ª Conferência das Partes (COP), prevista para ocorrer entre os dias 30 de novembro e 12 de dezembro, foi oficialmente encerrada no dia 13, em Dubai, nos Emirados Árabes. Considerando as discussões urgentes sobre mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a necessidade de operacionalização do fundo para perdas e danos climáticos criado na COP27, o desafio global de implementação de uma transição energética justa e a indefinição da operacionalização dos mecanismos de mercado do Acordo de Paris, a COP28 foi encerrada com diversos avanços, mas também pendências significativas para a agenda climática. Confira a seguir nossa breve análise sobre os principais acontecimentos que marcaram a COP28.

## Primeiro Balanço Global do Acordo de Paris

O encerramento da COP28 foi marcado pela [decisão](#) do primeiro Balanço Global do Acordo de Paris (termo em inglês, *First global stocktake*), mecanismo de transparência que tem, entre outros, o objetivo de informar a terceira rodada de contribuições nacionalmente determinadas (na sigla em inglês, NDCs), previstas para 2025 por meio da avaliação do progresso coletivo para o atingimento do objetivo do Acordo de Paris à luz dos princípios da equidade e da melhor ciência disponível. O Balanço Global trouxe detalhes sobre o progresso ocorrido em prol do cumprimento das metas estabelecidas no Acordo de Paris, tendo em vista as ações desenvolvidas pelas Partes desde a sua assinatura, bem como reconhece que as trajetórias globais de emissões de gases de efeito estufa (GEE) não estão alinhadas ao objetivo de limitar o aumento da temperatura média global abaixo dos 2°C com esforços para os 1,5°C e reforça que serão necessários esforços coletivos para alcançar referido alinhamento. O *First Global Stocktake*, abordou aspectos importantes como mitigação, adaptação, financiamento, desenvolvimento e transferência de tecnologia, perdas e danos, e cooperação internacional.

No tocante à **mitigação** dos efeitos da crise climática, reconhece a urgência de redução das emissões de GEE como um esforço global, cujas contribuições nacionais das Partes visem, por exemplo, **(i)** triplicar a capacidade de energia renovável e de duplicar melhorias na eficiência energética até 2030; **(ii)** acelerar a redução progressiva da energia a carvão não abatido; **(iii)** o afastamento dos combustíveis fósseis, de forma justa, ordenada e equitativa, com objetivo de atingir emissões líquidas zero até 2050; **(iv)** a eliminação dos subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis; e **(v)** acelerar tecnologias com baixa ou nenhuma emissão,

incluindo, entre outras, energia nuclear, hidrogênio com baixo teor de carbono e tecnologias de captura, utilização e armazenamento de carbono . Ainda, destaca a importância premente de acelerar a adoção de ações de redução de impacto a nível nacional, promovendo cooperação voluntária conforme delineado no Artigo 6º do Acordo de Paris, bem como encoraja as nações a incluírem em suas próximas NDCs objetivos ambiciosos de diminuição das emissões, abarcando toda a economia, todos os GEE, setores e categorias. Esses objetivos devem estar alinhados com a meta de limitação do aquecimento global a 1,5 °C.

Com relação à **adaptação**, destaca a relevância das soluções de adaptação baseadas nos ecossistemas e de soluções baseadas na natureza, bem como do objetivo global de aprimorar a capacidade de adaptação, fortalecer a resiliência e diminuir a vulnerabilidade às mudanças climáticas, visando à promoção do desenvolvimento sustentável e à garantia de uma resposta de adaptação apropriada, alinhada com o propósito de temperatura estabelecido no Acordo de Paris. Além disso, incentiva a implementação de medidas adaptativas urgentes, progressivas, transformadoras e adaptadas às especificidades de cada país, considerando suas distintas circunstâncias nacionais pelas Partes e outros stakeholders. Destaca que até 2030 todas as Partes deverão ter: **(i)** avaliações atualizadas de impactos dos riscos climáticos; **(ii)** planos de adaptação nacionais considerando os resultados da avaliação de impacto; **(iii)** progredido na implementação de seus planos de adaptação; e **(iv)** concebido, estabelecido e operacionalizado um sistema de monitoramento, avaliação e aprendizagem para os seus esforços de adaptação.

Quanto ao **financiamento**, destaca a lacuna existente entre o apoio fornecido e as necessidades dos países em desenvolvimento para implementação das NDCs, estimando, atualmente, o valor de 5,8–5,9 trilhões de dólares para o

período pré-2030. Ademais, salienta as necessidades de financiamento da adaptação dos países em desenvolvimento, estimadas em 215–387 bilhões de dólares anuais até 2030, e que é necessário investir cerca de 4,3 trilhões de dólares por ano em energia limpa até 2030, aumentando posteriormente para 5 trilhões de dólares por ano até 2050, para poder atingir emissões líquidas zero até 2050. Também salienta o papel dos governos, dos fundos públicos, dos bancos centrais, dos bancos comerciais, dos investidores institucionais e de outras instituições financeiras com o propósito de aperfeiçoar a avaliação e a gestão dos riscos financeiros relacionados com o clima, de garantir ou melhorar o acesso ao financiamento climático em todos os setores e regiões, e de acelerar o estabelecimento em curso de fontes de financiamento novas e inovadoras, incluindo impostos, para implementar a ação climática e, assim, permitir a redução de incentivos prejudiciais.

Além disso, decide prosseguir e fortalecer as discussões ocorridas em Sharm el-Sheikh sobre a interpretação e abrangência do Artigo 2.1c, que estabelece como meta a alinhamento dos fluxos de financiamento com uma economia de baixo carbono, em conjunto com sua complementaridade ao Artigo 9º, o qual dispõe sobre as comunicações referentes ao financiamento destinado a países em desenvolvimento. Adicionalmente, decide promover um diálogo de alto nível durante a COP29 para abordar a urgente necessidade de aumentar o financiamento para a adaptação, ressaltando a importância de os países desenvolvidos elaborarem um relatório detalhado sobre o compromisso de duplicar os recursos destinados à adaptação, comparado aos valores de 2019, até o ano de 2025.

A respeito do **desenvolvimento e transferência de tecnologia**, reforça o papel fundamental que o desenvolvimento e a transferência de tecnologia possuem para propiciar a facilitação de medidas urgentes de adaptação e mitigação em

consonância com os objetivos do Acordo de Paris, reconhece o ritmo desigual de adoção de tecnologias climáticas entre as Partes e insiste para que ocorra o fortalecimento da ação cooperativa internacional, especialmente, com o setor privado, em prol da ampliação da implantação de tecnologias existentes, da promoção da inovação e do desenvolvimento de novas tecnologias. Opta ainda por lançar um programa de implementação de tecnologia respaldado, entre outras iniciativas, pelo mecanismo financeiro da UNFCCC, visando expandir o suporte para a execução das prioridades identificadas por países em desenvolvimento.

No que tange ao tema de **perdas e danos**, expressa profunda inquietação em relação às substanciais perdas, tanto econômicas quanto não econômicas, e aos danos decorrentes dos efeitos adversos das mudanças climáticas nos países em desenvolvimento, acarretando, entre outras consequências, a diminuição da capacidade fiscal e obstáculos para alcançar as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Reconhece a significativa importância dos países em desenvolvimento, especialmente aqueles particularmente vulneráveis, assim como das parcelas da população já suscetíveis devido a fatores como geografia, situação socioeconômica, meios de subsistência, gênero, idade, status de minoria, marginalização, deslocamento ou deficiência, inclusive, dos ecossistemas que dependem de ações das perdas e danos para enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas.

Igualmente, chama à atenção das partes para aprimorarem a coerência e as sinergias entre os esforços relacionados à redução do risco de desastres, assistência humanitária, reabilitação, recuperação, reconstrução, deslocamento, realocação planejada e migração, no contexto dos impactos das mudanças climáticas. Além disso, destaca a importância de empreender ações com o objetivo de avançar na prevenção,

minimização e tratamento de perdas e danos associados aos impactos das mudanças climáticas de maneira consistente e eficaz.

Ainda, reconhece o avanço ocorrido na COP28 com a definição de aspectos relevantes para a operacionalização do fundo de perdas e danos.

Especificamente quanto aos aspectos abordados sobre **cooperação internacional**, reconhece o seu papel crucial na abordagem das mudanças climáticas, no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza. Isso é particularmente essencial para aqueles que enfrentam restrições significativas de capacidade, visando fortalecer as ações climáticas em todos os setores da sociedade, em diferentes setores e regiões. Além disso, constata a essencialidade do engajamento ativo das Partes em conjunto com a sociedade civil, as empresas, as instituições financeiras, as cidades, as autoridades subnacionais, os povos indígenas, as comunidades locais, os jovens e as instituições de pesquisa, no apoio aos países e na contribuição para um progresso coletivo significativo em direção à meta de temperatura do Acordo de Paris.

Ainda, observa que a transição justa da força de trabalho e a criação de empregos decentes e de qualidade, assim como a diversificação econômica, são fundamentais para maximizar os impactos positivos e minimizar os impactos negativos das medidas de resposta e ressalta que as estratégias relacionadas à transição justa e à diversificação econômica devem ser implementadas considerando as diversas circunstâncias e contextos nacionais.

Por fim, como orientações e próximos passos, foi reforçado que as Partes devem adotar medidas internas de atenuação, visando ao atingimento de metas estabelecidas nas NDCs, bem como comunicar as medidas que pretendem adotar. As

Partes devem **(i)** até dezembro de 2024, apresentar o primeiro relatório bienal de transparência e inventário nacional, e **(ii)** até novembro de 2025, apresentar ao secretariado as próximas NDCs.

## Transição Energética

### O início da eliminação gradual dos combustíveis fósseis

Mesmo antes do início da COP 28, a eliminação gradual dos combustíveis fósseis já estava em discussão entre relevantes atores políticos e econômicos. O Presidente anfitrião da COP28, Sultão Al Jaber, que também é chefe da empresa petrolífera estatal dos Emirados Árabes Unidos (uma das maiores exportadoras de petróleo do mundo), a Abu Dhabi National Oil Company (Adnoc), se manifestou contra o *phase-out*. No dia 3 de dezembro, a contrário sensu do que dizem cientistas e especialistas, o Presidente da COP28 disse que não há embasamento científico que justifique a necessidade da eliminação progressiva do uso de combustíveis fósseis para conter o aquecimento global a 1,5° C em relação aos níveis pré-industriais.

As expectativas sobre a construção de possível consenso sobre a questão dos combustíveis fósseis perdurou durante toda a COP. Esperava-se que, diante da ocorrência cada vez mais frequente de eventos climáticos extremos, o documento final da COP28 indicasse explicitamente a necessidade de se pôr um fim ao uso de combustíveis fósseis. Durante as discussões, alguns países defenderam que não houvesse nas decisões nenhuma menção expressa ao assunto, enquanto outros defendiam a menção expressa à eliminação progressiva dos combustíveis fósseis.



Por outro lado, no dia 13 de dezembro, a Conferência encerrou o dia com um comunicado oficial sobre o “início do fim” da era dos combustíveis fósseis, nos termos da decisão do [First global stocktake](#), a qual convoca as Partes a promoverem a transição dos combustíveis fósseis nos sistemas de energia, de maneira justa, ordenada e equitativa.

## Hidrogênio Verde

Considerado o combustível do futuro e a peça-chave para a transição para uma economia de baixo carbono, cuja utilização abarca múltiplos setores como transporte, indústria, e até mesmo a geração de energia, foi expressamente mencionado no *First global stocktake* como opção tecnológica para desenvolvimento em âmbito nacional pelas Partes para alcançar a transição energética justa. Além disso, a produção do Hidrogênio Verde foi objeto do prêmio “*Energy Transition Changemakers*”, na categoria “*Low Carbon Hydrogen*”. Para a premiação, a Presidência da COP28 buscou iniciativas globais em desenvolvimento ou já em operação, que superaram obstáculos por meio de soluções inovadoras e revolucionárias, e com potencial de serem reproduzidas e expandidas em outras regiões, acelerando assim a transição para uma energia mais justa e beneficiando a sociedade como um todo.

Merece destaque o [Acordo Conjunto sobre a Implementação Responsável de Hidrogênio Baseado em Energias Renováveis](#) (em inglês, *Joint Agreement on the Responsible Deployment of Renewables Based Hydrogen*), com 59 signatários, com objetivo de assegurar a implementação de tecnologias de hidrogênio baseadas em energias renováveis, promover a expansão da produção e do comércio de hidrogênio. O documento endossa o esforço conjunto para estabelecer

e cumprir com princípios e padrões visando a produção, o transporte e a utilização final de tecnologias de hidrogênio de forma responsável.

## Mecanismos Financeiros

### Fundo para perdas e danos climáticos

Logo no primeiro dia da COP28 foi adotada uma das decisões mais esperadas para a COP deste ano – a [decisão](#) para operacionalização do fundo para perdas e danos climáticos.

- **Objetivo e escopo**

O Fundo tem como objetivo ser uma nova fonte de financiamento multilateral para auxiliar países em desenvolvimento na resposta às perdas e danos (econômicos ou não) associados aos efeitos adversos das mudanças climáticas.

O apoio prestado pelo Fundo a países particularmente vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas pode incluir o financiamento complementar a ações humanitárias após um evento climático extremo, o desenvolvimento de planos nacionais de resposta, tratamento de informações e dados climáticos insuficientes e a promoção da mobilidade segura e digna em casos de deslocamento, realocação e migração.

Todos os países em desenvolvimento podem acessar diretamente os recursos do Fundo, até mesmo por meio de entidades subnacionais ou comunidades.

O Fundo deverá funcionar de forma coerente e complementar a outras ferramentas de financiamento existentes e futuros que também têm como objetivo amparar os países em desenvolvimento em suas respostas às mudanças climáticas.

Ainda, a decisão prevê o desenvolvimento de um mecanismo que ajudará a garantir que as atividades financiadas pelo Fundo sejam implementadas com base em salvaguardas ambientais e sociais de alta integridade e em princípios e padrões fiduciários.

- **Doações**

A decisão incentiva países desenvolvidos a assumir a liderança no fornecimento de recursos financeiros para iniciar a operacionalização do Fundo, enquanto os demais são encorajados a fazer contribuições. Ou seja, as contribuições são voluntárias – o texto não aborda quaisquer obrigações, compromissos ou teto mínimo aos países desenvolvidos.

Até o momento, países como Japão, Estados Unidos, Alemanha e Emirados Árabes já fizeram doações, totalizando mais de 700 milhões de dólares.

- **Alocação de recursos**

O Conselho desenvolverá um sistema de alocação de recursos que levará em consideração alguns requisitos, como:

- (a) as prioridades e necessidades dos países em desenvolvimento;
- (b) a escala dos impactos de eventos climáticos em relação às circunstâncias nacionais, incluindo, entre outros, a capacidade de resposta dos países afetados;
- (c) dados e informações disponíveis de entidades como o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) e/ou conhecimento pertinente de povos indígenas e comunidades vulneráveis sobre exposição e sensibilidade aos efeitos adversos das mudanças climáticas;
- (d) estimativas de custos de recuperação e reconstrução com base em dados e informações de entidades relevantes; e

(e) um piso mínimo de alocação percentual para os países menos desenvolvidos e para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

De acordo com a decisão, o Fundo terá um processo de aprovação rápido, com critérios e procedimentos simplificados, mantendo salvaguardas socioambientais e normas de transparência financeira.

- **Operacionalização**

O fundo será operacionalizado pelo Banco Mundial nos seus primeiros quatro anos. Após 8 meses contados do final da COP28, o Banco Mundial deverá ter tomado as medidas necessárias para a devida operacionalização do Fundo. A decisão também prevê que, em seu papel de administrador, o Banco Mundial poderá investir as contribuições ao Fundo nos mercados de capital para preservar o capital e a renda geral do investimento, de acordo com considerações realizadas a partir de *due diligences*. Há expectativa de que o Fundo adote procedimentos simplificados para a concessão dos recursos e que a alocação dos recursos seja feita com condições favoráveis.

- **Governança**

O Fundo deverá gerido e supervisionado por um Conselho, que será seu órgão decisório. O Conselho tem como funções supervisionar as operações de todos os componentes relevantes do Fundo, aprovar o financiamento de acordo com os critérios estabelecidos, desenvolver um sistema de alocação de recursos e estabelecer procedimentos de monitoramento e avaliação dos programas e projetos financiados, entre outros.

O Conselho terá uma representação equitativa e equilibrada de todas as Partes em um sistema transparente de governança e será composto por 26 membros:

- (i) 12 membros de países desenvolvidos;
- (ii) 3 membros de Estados asiáticos;
- (iii) 3 membros de Estados africanos;
- (iv) 3 membros de Estados da América Latina e do Caribe;
- (v) 2 membros de pequenos Estados insulares em desenvolvimento;
- (vi) 2 membros dos países menos desenvolvidos; e
- (vii) 1 membro de um país em desenvolvimento não incluído nos grupos acima

Ainda, os grupos regionais e os grupos constituintes relevantes indicarão representantes com o devido conhecimento técnico, financeiro, e de perdas e danos, levando em consideração o equilíbrio entre os gêneros, para atuarem como membros do Conselho, inclusive membros suplentes.

#### • **Contribuição de stakeholders**

A decisão inicialmente reconhece que a mudança climática é uma preocupação comum da humanidade e que as Partes devem, ao tomar medidas para lidar com a mudança climática, respeitar, promover e considerar suas respectivas obrigações em relação aos direitos humanos, o direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável, o direito à saúde, os direitos dos Povos Indígenas, comunidades locais, migrantes, crianças, pessoas com deficiência e pessoas em situações

vulneráveis e o direito ao desenvolvimento, bem como a igualdade de gênero, o empoderamento das mulheres e a equidade intergeracional.

Ainda, o Fundo estabelecerá fóruns consultivos para engajamento e comunicação com as partes interessadas. Os fóruns serão abertos a uma ampla gama de partes interessadas, incluindo representantes de organizações da sociedade civil, organizações não governamentais ambientais, sindicatos, povos indígenas, jovens, mulheres, migrantes induzidos pelo clima, setor privado, governos etc.

O Conselho aumentará o envolvimento das partes interessadas convidando observadores ativos para participar de suas reuniões e procedimentos relacionados.

- **Próximos passos**

As Partes deverão, de acordo com a decisão, enviar ao secretariado da UNFCCC, o mais rápido possível, indicações de representantes para membros do Conselho do Fundo.

Ainda, as disposições para garantir que o Fundo seja responsável e funcione sob a orientação da COP serão concluídas para consideração e aprovação na COP29.

## **Participação do Brasil**

A COP28 contou com a maior delegação brasileira da história. O discurso do Presidente Lula chamou a atenção para a necessidade de uma transição energética urgente e justa, inclusive citando a necessidade de que a economia seja menos dependente dos combustíveis fósseis. Ainda, ressaltou que países em desenvolvimento sofrem mais com as mudanças climáticas.

Uma das principais pautas levadas pelo Brasil foi o desmatamento e o governo apresentou as reduções do desmatamento da Amazônia. Nesse tema, o Brasil também anunciou o fundo global para florestas tropicais – mecanismo financeiro global destinado a angariar recursos para a conservação e preservação das florestas tropicais – estabelecendo uma meta inicial de captação de US\$ 250 bilhões. O governo federal anunciou que há critérios a serem cumpridos para que um país possa receber os pagamentos, dentre os quais está a manutenção de uma taxa de desmatamento abaixo de um percentual a ser definido anualmente. É esperado que o fundo esteja operacional até a COP30.

O ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, também tratou sobre o tema defendendo que a preservação da Amazônia coexista com uma economia sustentável. Nesse sentido, também defendeu que a preservação da Amazônia e o agronegócio não são excludentes, uma vez que o agronegócio é essencial para o desenvolvimento do Brasil e que o agronegócio depende da proteção ambiental.

Discussões sobre a Amazônia e soluções baseadas na natureza ganharam ainda mais foco na COP28 com grande engajamento dos estados brasileiros, sobretudo dos estados amazônicos. O governador do estado do Pará, Helder Barbalho, participou ativamente em diversos eventos que abordaram a preparação e as perspectivas para a COP30, que ocorrerá em 2025 no Pará.

Apesar da relevância dos debates sobre desmatamento, discussões sobre combustíveis fósseis foram foco na COP28. Mesmo com o discurso do Presidente Lula ressaltando a necessidade de uma economia menos dependente de combustíveis fósseis, o governo decidiu aderir ao grupo expandido da Organização dos Países Exportadores de

Petróleo (OPEP), chamado de OPEP+, que reúne grandes produtores de petróleo, como a Arábia Saudita, Irã, Iraque, entre outros.

A decisão brasileira foi bastante polêmica e criticada por ambientalistas uma vez que foi considerada por muitos como um contrassenso, considerando o Brasil como uma liderança no debate climático e sua adesão à OPEP. O Presidente Lula afirmou que o Brasil participará do grupo para “convencer os países que produzem petróleo que eles precisam se preparar para o fim dos combustíveis fósseis.”

## Artigo 6º do Acordo de Paris – mercado de carbono

### Artigo 6.2 – ITMOs

O mecanismo do Art. 6.2 possibilita a comercialização de resultados de medidas de mitigação excedentes àqueles necessários para o cumprimento das metas apresentadas pelos países (Resultados de Mitigação Transferidos Internacionalmente ou Internationally Transferred Mitigation Outcomes – ITMOs, em inglês);

Para a COP28, os pontos focais de discussão no âmbito do art. 6.2 eram: a autorização dos ITMOs; um Registro Internacional e sua interação com o artigo 6.4; e relatórios de transação, incluindo quais informações e qual formato serão adotados para o reporte anual das transações pelos países. Isto é, as discussões estavam em torno da transparência e integridade relativa ao 6.2.

Não houve grandes avanços no tema e a decisão sobre o assunto acabou por trazer uma série de recomendações para a continuação das discussões sobre os pontos pendentes.



## Artigo 6.4 – Mercado Internacional de Carbono

O mecanismo do Art. 6.4 possibilita a certificação de reduções de emissões de GEE – permitindo-se a participação de entidades privadas –, que poderão ser transacionados entre as partes, trata-se de um mercado internacional de carbono.

No entanto, estão pendentes definições relevantes sobre os procedimentos necessários para sua operacionalização. Ainda que tenha havido muito avanço na COP26, em Glasgow, restaram pendentes pontos importantes.

Para avançar nas discussões sobre referidas definições foi designado o órgão supervisor do Art. 6.4, que tem por objetivo a elaboração de disposições para operacionalização do mecanismo de mercado.

Por meio da decisão 3/CMA, a CMA solicitou ao órgão de supervisão do Artigo 6.4 do Acordo de Paris a elaboração de recomendações sobre (i) a aplicação de metodologias (regras, modalidades, procedimentos) para a operação do mecanismo do Artigo 6.4 e sobre (ii) atividades envolvendo remoções, incluindo monitoramento apropriado, relatórios, contabilização de remoções e períodos de crédito, abordando reversões, prevenção de vazamentos e prevenção de outros impactos ambientais e sociais negativos.

Pouco antes do início da COP28, este órgão aprovou recomendações sobre os procedimentos necessários para operacionalização do mecanismo do Art. 6.4 e sobre a aceitação de remoções no âmbito desse mecanismo.

O objetivo da determinação de recomendações para as metodologias é de fornecer a base para a avaliação de reduções ou remoções de emissões de GEE e para determinar

se as atividades atendem aos requisitos de adicionalidade. Assim, foram traçados princípios a serem observados para a determinação das metodologias do artigo 6.4.

As recomendações aprovadas foram encaminhadas para a CMA às vésperas da COP28 e a expectativa era de que a CMA fizesse considerações adicionais e aprovasse as recomendações durante a COP28.

No entanto, as negociações durante a COP28 não foram suficientes para viabilizar a operacionalização do Artigo 6.4. Um dos motivos para a falta de um consenso foi a falta de clareza sobre o que seriam as emissões evitadas de GEE. Assim, a expectativa é de que as discussões avancem durante a COP29.

## Declarações e Parcerias Firmadas

Múltiplas parcerias foram firmadas durante a COP28, com destaque para:

- Mais de 60 países também assinaram a [Promessa do Resfriamento Global \(\*Global Cooling Pledge\*\)](#), que visa reduzir, pelo menos, 68% das emissões de todos os setores globalmente até 2050, comparado com os níveis de 2022.
- No âmbito dos governos nacionais e subnacionais – como os municípios, estados e regiões – também foi celebrada a [Coalizão para Alta Ambição Parcerias Multinível da Ação Climática \(\*Coalition for High Ambition Multilevel Partnerships \(Champ\) for Climate Action\*\)](#), que contempla compromissos como **(i)** a criação de processos institucionais e informais inclusivos visando permitir que os governos subnacionais contribuam para aprimorar ainda mais as NDCs, quando aplicável, antes da COP30

em 2025; **(ii)** a incluso de projetos subnacionais nas prioridades de investimento relacionadas ao clima; e **(iii)** a criaço de um ambiente de diálogo entre os governos nacionais e subnacionais. O compromisso foi assinado por mais de 60 paíes, dentre eles, o Brasil.

- A [Declaraço sobre o Alívio Climático, Recuperaço e Paz \(Declaration on Climate Relief, Recovery & Peace\)](#), que visa o empreendimento de esforços financeiros para apoiar a adaptaço e resiliência climática, foi assinada por 80 paíes e 43 organizaçoes. A declaraço reúne os paíes afetados pelas mudanças climáticas e os fornecedores de recursos financeiros em torno do compromisso de acelerar tanto a açao climática quanto o amparo às populaçoes, comunidades e paíes ameaçados ou fragilizados por conflitos e paíes que estejam enfrentando severas necessidades humanitárias.
- A carta [Carta de Descarbonizaço de Petróleo e Gás \(Oil and Gas Decarbonization Charter\)](#) é composta essencialmente por empresas e tem como principal objetivo a aceleraço da açao climática e demonstra a intenço dos envolvidos em continuar a trabalhar em prol das melhores práticas da indústria no que concerne à reduço das emissões de GEE.
- 13 paíes participam da [Declaraço sobre Financiamento Global Climático \(Global Climate Finance Framework\)](#) que visa o investimento anual de 5 a 7 bilhões de dólares na “ecologizaço” da economia global até 2030 e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- 123 paíes, incluindo o Brasil, assinaram o [Compromisso Global de Energia Renovável e Eficiência Energética](#), cujos objetivos são **(i)** colaborar em cadeias de valor resilientes e no desenvolvimento tecnológico, inclusive por meio

de transferência voluntária sob termos e condições mutuamente acordados; **(ii)** expandir o apoio financeiro para a expansão de programas de energias renováveis e de eficiência energética nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento, incluindo investimento de múltiplas fontes do setor privado, bancos multilaterais de desenvolvimento e filantropia; **(iii)** colaborar em mecanismos de financiamento acessíveis para reduzir o custo do capital nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento; **(iv)** melhorar o apoio técnico e o desenvolvimento de capacidades para as economias em desenvolvimento em matéria de energias renováveis e de eficiência energética; e **(v)** acelerar as interconexões transfronteiriças da rede.

## **COP 28 dá continuidade aos debates sobre Clima e Direitos Humanos**

Ao longo da COP 28, embora de forma mais tímida que na COP27, a estreita relação entre Direitos Humanos e Clima foi reforçada por eventos, pronunciamentos e alguns compromissos, reconhecendo a relevância das mudanças climáticas para a saúde e a segurança alimentar da população mundial. Com menos destaques, temas como racismo ambiental e comunidades tradicionais também permearam os debates.

Das principais expectativas para a COP28, a decisão sobre a operacionalização do fundo para perdas e danos climáticos ainda no primeiro dia da Conferência sinalizou um aceno positivo ao tema da justiça climática. A disponibilização de recursos por países desenvolvidos para a reparação de danos causados pelas mudanças climáticas e eventos extremos a países em desenvolvimento representou pauta sólida e

crecente nos últimos anos, acompanhando o avanço dos debates em torno da justiça climática e de forma alinhada à própria construção equitativa do Acordo de Paris.

Destacou-se também o reconhecimento dos impactos das mudanças climáticas à saúde das populações mediante a emissão da [Declaração da COP28 dos Emirados Árabes Unidos sobre o Clima e a Saúde](#), endossada por 123 países, incluindo o Brasil, e elaborada em parceria com a Organização Mundial da Saúde (OMS). Dentre os compromissos, destacam-se a transformação dos sistemas de saúde para que sejam resilientes ao clima, de baixo carbono, sustentáveis e equitativos, e para preparar melhor as comunidades e as populações mais vulneráveis para os impactos das alterações climáticas.

O tema da alimentação, bastante presente na COP27, manteve-se na pauta com a emissão da [Declaração dos Emirados Árabes Unidos sobre Agricultura Sustentável, Sistemas Alimentares Resilientes e Ação Climática](#), endossada por mais de 150 Estados, inclusive o Brasil. A Declaração tem como alguns de seus objetivos ampliar as ações de adaptação e resiliência para proteger os produtores de alimentos dos impactos das mudanças climáticas; promover a segurança alimentar e a nutrição, apoiando pessoas vulneráveis; apoiar os trabalhadores da agricultura e dos sistemas alimentares, inclusive mulheres e jovens, cujos meios de subsistência estão sendo ameaçados pelas mudanças climáticas; fortalecer o gerenciamento integrado dos recursos hídricos nos sistemas agrícolas e alimentares; e conservar, proteger e restaurar a terra e os ecossistemas naturais, adotando práticas de produção e consumo mais sustentáveis, reduzindo, inclusive, a perda e o desperdício de alimentos.

No mesmo tema, um grupo de países copresididos por Brasil, Noruega e Serra Leoa lançou a [Aliança de Campeões para a Transformação dos Sistemas Alimentares](#), com foco na

transformação dos sistemas alimentares e de uso da terra. A iniciativa prioriza ação em torno de dez temas: aumentar a disponibilidade, melhorar condições de vida, incrementar a resiliência, promover paridade de gênero, reduzir emissões de GEEs, acelerar a inovação, escalar práticas sustentáveis, proteger e restaurar a natureza, reduzir perdas e descarte de alimentos e realinhar incentivos públicos financeiros e políticas.

Outro tema novamente presente na agenda foi a questão de gênero, por meio da emissão da [Parceria para uma Transição Justa e Ação Climática Responsiva ao Gênero da COP 28](#), com foco em impulsionar transições justas sensíveis ao gênero, que reforcem a liderança de todas as mulheres e meninas e a participação significativa, a tomada de decisões, as capacidades e os meios de subsistência na ação climática para alcançar a igualdade de gênero e apoiar os impactos sustentáveis e transformacionais dos esforços de adaptação, mitigação e financiamento.

Diversos temas com protagonismo nos anos anteriores como comunidades tradicionais, questões intergeracionais e ativismo climático ficaram em segundo plano na COP28.

## Colaboradores

Adriana Mattos

Anna Carolina Gandolfi

Antonio Reis

Camilla Oliveira

Carolina Angelozi

Gabriela Trovões

Isabella Guimarães

Juliana Ramalho

Letícia Fagundes

Mariana Diel

Matheus Martinez

Rômulo Sampaio

## Nossos sócios

---

### Antonio Augusto Reis

antonio.reis@mattosfilho.com.br

+55 21 3231 8221

Rio de Janeiro

---



### Juliana Ramalho

juliana.ramalho@mattosfilho.com.br

+55 11 3147 7670

São Paulo

---



### Lina Pimentel

lina.pimentel@mattosfilho.com.br

+55 11 3147 2824

São Paulo

---



### Rômulo Sampaio

romulo.sampaio@mattosfilho.com.br

+ 55 21 3231 8293

Rio de Janeiro

---







# MATTOS FILHO

SÃO PAULO CAMPINAS RIO DE JANEIRO BRASÍLIA NOVA IORQUE LONDRES

[mattosfilho.com.br](http://mattosfilho.com.br)